# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE TARABAI | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tarabai**
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

**Câmara Municipal de Tarabai**
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

## PODER EXECUTIVO DE TARABAI

**Atos Oficiais** | **Decretos**


**MUNICÍPIO DE TARABAI**
CNPJ nº 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br


**DECRETO Nº 1.729 DE 17 DE MAIO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE** "Retorno das aulas presenciais nas instituições de ensino municipal, estadual e privado no Município de Tarabai e dá outras providências.".

**JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA**, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** que o Comitê de Gerenciamento da Pandemia de covid-19 e o Conselho Municipal de Educação aprovaram, em reunião realizada em 11 de maio de 2021, que as aulas presenciais nas instituições de ensino municipal e estadual sejam exclusivamente *on-line*;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica determinado que as aulas ocorram de forma **exclusivamente *on-line*** para toda a rede de ensino público e privado do Município de Tarabai, **podendo retornar em 26 de julho de 2021**, após o recesso escolar, se houve permissão do Governo do Estado de São Paulo, conforme as orientações do Plano São Paulo.

**§ 1º -** As aulas *on-line* ocorrerão até o dia 2 de julho de 2021;

**§ 2º -** A Educação Municipal entrará em recesso escolar entre os dias 5 e 21 de julho de 2021;

**§ 3º -** As atividades retornarão com o replanejamento escolar, que acontecerá nos dias 22 e 23 de julho de 2021.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA**
Prefeito Municipal

**LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Secretária

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.